



**ATA DA 1785ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia vinte do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima octogésima quinta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Celino Fonseca, e do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade, o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, não participou da reunião em virtude de afastamento por férias. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Ozoni Picao Argenton Junior. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 35651/16-51 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 28-09-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, utilizados na Gerência do Setor Elétrico – GEELE, para abastecer o estoque do almoxarifado da Companhia, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 508.2016*; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 37808/16-91 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 14-09-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **CONVITE**,



objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de treinamento para capacitação de profissionais das áreas jurídicas, contratos e licitações, “*in company*”, em decorrências da promulgação da Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, bem como, disciplinou o regime das licitações, contratações diretas e dos contratos das empresas estatais, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 509.2016*; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 37192/16-86, referente aos serviços de manutenção e limpeza de armas da Superintendência da Guarda Portuária, o assunto foi retirado de pauta; **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 45837/12-11, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 29-09-2016, e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/74.2013, celebrado com o **CONSÓRCIO PORTO PARA A VIDA**, objetivando a prestação de serviços de conservação, limpeza geral, varrição, recolhimento e destinação final dos resíduos/lixo, gerados no Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor contratual de **R\$ 7.606.664,23** (sete milhões e seiscentos e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), bem como, autorizar a aplicação do índice integral de reajuste para o próximo período a ser aditado, conforme cláusula contratual, e inclusão de cláusula rescisória, quando da conclusão do novo processo licitatório para os referidos serviços, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 510.2016*; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 10072/13-71, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 29-09-2016, e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/79.2013, celebrado com a empresa **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.**, objetivando a execução de serviços de varrição mecanizada nas vias e logradouros, com disposição final dos resíduos em aterro sanitário licenciado, em áreas públicas das margens direita e



esquerda do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor contratual de **R\$ 807.429,12** (oitocentos e sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos), bem como, autorizar a aplicação do índice integral de reajuste para o próximo período a ser aditado, conforme cláusula contratual, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 511.2016; II.6* – com base nos registros contidos no processo nº 31438/16-51, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 30-09-2016, e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização para a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de operação, manutenção e conservação dos equipamentos e instalações da Usina Hidrelétrica de Itatinga e Linha de Transmissão Itatinga-Santos do Porto de Santos, com período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 512.2016; II.7* – com base nos registros contidos no processo nº 6804/12-92, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 03-10-2016, e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/51.2014, celebrado com o **CONSÓRCIO ANDRADE GUTIERREZ/OAS/ BRASFOND/ NOVATECNA**, objetivando a execução das obras de recuperação e reforço estrutural para aprofundamento dos berços entre os armazéns 12A e 23, no Porto de Santos, a fim de alterar o preço global do contrato de **R\$ 228.512.404,84** (duzentos e vinte e oito milhões e quinhentos e doze mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 227.993.343,37** (duzentos e vinte e sete milhões e novecentos e noventa e três mil e trezentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), sendo 17,2014% de acréscimo e 17,4000% de decréscimo, incluindo itens de serviços com respectivos critérios de medição e alterando quantitativos de itens existentes, conforme planilha revisada, bem como, dilatar os



prazos de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, levando a data prevista para término dos serviços de 31-12-2016 para 31-12-2017, e de vigência do contrato por mais 16 (dezesesseis) meses, devido à necessidade de atendimento aos prazos de emissão do Termo de Recebimento Provisório de 30 (trinta) dias e de emissão do Termo Final de Recebimento de 90 (noventa) dias, levando o término da vigência contratual de 31-12-2016 para 31-04-2018 e alterar a Cláusula Segunda – Prazo do contrato de “o prazo de vigência do presente contrato é de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da data do início efetivo das obras, através da Ordem de Serviço emitida pela Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras da CODESP” para “Os prazos de vigência e execução de obras do presente contrato são de 43 (quarenta e três) e 39 (trinta e nove) meses respectivamente, ambos contados a partir da data do início efetivo das obras através de “Ordem de Serviço” emitida pela Diretoria de Engenharia da CODESP”, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 513.2016;* **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 35252/16-35 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 04-10-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de 36 (trinta e seis) itens de materiais diversos divididos em doze lotes para execução de serviços de reforma das futuras instalações da nova sede do Plano de Auxílio Mútuo – PAM, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 514.2016;* **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 47317/14-14 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 29-09-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/64.2014, celebrado com a empresa **PHONOWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SISTEMAS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de suporte e assistência técnica, manutenção



preventiva e/ou corretiva na Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT) modelo HIPATH 4000 e sua unidade remota e em outras 7 (sete) centrais privadas de comutação telefônica (CPCT) modelo HIPATH 3550, marcas Siemens com fornecimento e reposição de toda e qualquer peça, parte ou componente necessário, incluindo as instalações e atualizações de seus softwares de gerenciamento, programação e tarifação, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor contratual de **R\$ 1.025.033,00** (um milhão e vinte e cinco mil e trinta e três reais), bem como, autorizar a aplicação do índice integral de reajuste para o próximo período a ser aditado, conforme cláusula contratual, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 515.2016;* **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 8718/11-42 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 19-10-2016, **decidiu** autorizar a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, sem ônus à CODESP, da suspensão do Contrato DP/30.2012, celebrado com o **CONSÓRCIO SERVENG/CONSTREMAC**, objetivando a execução das obras de construção e adequação para alinhamento do Cais de Outeirinhos no Porto de Santos, bem como, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 516.2016;* **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 30467/11-18, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 19-10-2016, e a Decisão Direxe nº 516.2016, referente à suspensão, por mais 120 (cento e vinte) dias, sem ônus à CODESP, do **Contrato DP/30.2012**, **decidiu** suspender, por igual período, o **Contrato DP/40.2012**, celebrado com o **CONSÓRCIO EBEI/LPC LATINA**, objetivando os serviços de assessoria técnica à fiscalização no gerenciamento e acompanhamento da qualidade dos projetos e obras de construção e adequação para alinhamento do cais de Outeirinhos no Porto de Santos/SP, sem ônus à CODESP, bem como, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 517.2016;* **II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 76691/14-54 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de



04-10-2016, **decidiu:** **a)** Autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/71.2015, celebrado com a empresa **CAST INFORMATICA S/A**, objetivando a prestação de serviços de manutenção e suporte para a tecnologia ERP SAP, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor contratual de **R\$ 1.318.999,99** (um milhão e trezentos e dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), com inclusão de cláusula rescisória, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, condicionado às adequações necessárias para que o contrato atenda aos regramentos da CODESP e que o aditamento seja negociado com a empresa; **b)** Convalidar os valores referentes aos recolhimentos de INSS já requeridos pela empresa, sendo ajustado em contrato passando valor de 2,0% para 4,5%; **c)** Seja elaborado um novo Termo de Referência para prestação dos citados serviços, com definição das novas necessidades, a fim de que seja aberto um novo processo licitatório; **d)** Determina, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 518.2016.* Sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 38875/16-14, a Diretoria Executiva tomou ciência do demonstrativo da quantidade de horas extras realizadas no período de maio/2013 a setembro/2016; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 37762/16-92, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Superintendência Jurídica – SUJUD à **Súmula CONSAD/129.2016**, de 05-10-2016, na qual o referido Conselho solicita os nomes dos 10 possíveis escritórios que estão sendo cotados para defender a CODESP listados pelo TCU, cuja lista atesta os escritórios que podem prestar os serviços a fim de defender a Companhia no processo arbitral, solicita ainda, que a DIREXE envide esforços para analisar de imediato todos os escritórios da lista referenciada com maior brevidade, verificando se estão aptos para defender a CODESP em juízo arbitral; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 20649/16-03, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/258.2016**, de 11-10-2016, na qual o referido Conselho, tendo em vista que na Norma Específica



não foi verificado a possibilidade de parcelamento de faturas em atraso, e que, já foi verificada a existência de parcelamentos recentes, e também, devido à regra geral consistir que o pagamento seja realizado na data do vencimento acordado no contrato, recomenda à DIREXE que avalie a necessidade de instituir política com critérios objetivos de situações em que seria caracterizado possível exceção à regra geral que consiste no pagamento integral ou execução das medidas de cobranças previstas pela CODESP; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 20652/16-18, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/260.2016**, de 11-10-2016, na qual o referido Conselho, tendo em vista ao trabalho realizado pela empresa Cesar Augusto Amaral, referente à auditoria na folha de pagamento da CODESP, solicita à DIREXE esclarecimentos sobre a realização do trabalho executado pela contratante, informando se houve aditamento ao contrato ou se foi utilizada outra forma de contratação; **IV.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 38782/16-35, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/265.2016**, de 11-10-2016, na qual o referido Conselho recomenda que a Diretoria Executiva solicite a SEP/MTPAC informações sobre como está sendo tratado o equacionamento do passivo do Instituto de Seguridade Social – PORTUS; **IV.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 24959/16-34, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/266.2016**, de 11-10-2016, na qual o referido Conselho solicita à DIREXE atualização do Plano de ação contendo medidas necessárias em relação ao recorrente desequilíbrio econômico e financeiro da empresa, visto que a projeção ficará deficitária no final do exercício; **IV.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 24962/16-49, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/270.2016**, de 11-10-2016, na qual o referido Conselho, considerando: a) A Complexidade dos serviços envolvidos e da legislação que envolve o assunto ambiental; b) Os valores envolvidos nas referidas contratações; e, c) Ausência no Colegiado de membros que tenham expertise de contratação de empresa na área ambiental. Resolve encaminhar a documentação referente ao assunto para que a CGU avalie a conveniência e oportunidade de inclusão do referido tema nas próximas auditorias a serem realizadas na CODESP, esclarecendo, que as principais dúvidas sobre o



assunto são: a) Necessidade dos serviços contratados; b) Especificação e possível sobreposição dos objetos dos diversos contratos; c) Planilhas de preços e formações de custos; d) Contratações emergenciais ocorridas no período, e outras contratações diretas, incluindo critérios de escolha das empresas; e, e) Forma de execução, fiscalização e utilidade dos produtos finais de alguns dos contratos. Por fim, o Colegiado decidiu que após a assinatura da presente Ata, a Conselheira Fabiana Vieira Lima encaminhará a Ata e documentação de suporte para apreciação da CGU; **IV.8** – com base nos registros contidos no expediente nº 23393/16-60, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/271.2016**, de 11-10-2016, na qual o referido Conselho, com referência ao convênio assinado com o Terminal Pesqueiro Público de Laguna, reitera os dizeres contidos na Súmula CONFIS nº 207.2016, de 02/09/2017, que diz: “O Colegiado após a visita técnica efetuada no Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL, identificou que o mesmo opera com altíssimos prejuízos financeiros. Isto posto, este Colegiado solicita à Diretoria Executiva que envide esforços junto ao Órgão Ministerial vinculado, visando à possibilidade de aditamento ao Convênio firmado com o TPPL a fim de que os investimentos, bem como dispêndios sejam reembolsados pelo referido Terminal, diferentemente daquilo que consta no convênio em vigência”; **IV.9** – com base nos registros contidos no expediente nº 38786/16-96, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/272.2016**, de 11-10-2016, na qual o referido Conselho solicita à Diretoria Executiva conhecer o Plano de Negócios da empresa; **IV.10** – com base nos registros contidos no expediente nº 38794/16-14, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/275.2016**, de 11-10-2016, na qual o referido Conselho solicita à DIREXE enviar trimestralmente relação de fiscalizações realizadas por Agências e Órgãos Reguladores; **IV.11** – com base nos registros contidos no expediente nº 38322/16-25, a Diretoria Executiva tomou ciência das **Cartas DIAFI-CONSAD/057.2016** e **DIAFI-CONFIS/058.2016** que encaminham aos referidos Conselhos a relação dos 10 maiores devedores em cobrança administrativa e 10 maiores devedores em cobrança judicial; **IV.12** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.13** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na



CODESP, por vencimento. A seguir, passou-se ao item **V – ASSUNTOS GERAIS**, **V.1** – Foi comunicado pela Superintendência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho quanto a Auditoria Ambiental que ocorrerá em novembro/2016 na CODESP, envolvendo todas as Diretorias e Superintendências; **V.2** – O Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade informou que já tomou as providências necessárias sobre o Contrato de Cessão de Uso Não Oneroso celebrado com o Órgão de Gestão de Mão de Obra do Porto de Santos – OGMO/SANTOS, bem como, as informações a serem enviadas ao TCU; **V.3** – Com relação ao quantitativo de horas extras realizadas na Companhia, foi destacado que a Diretoria de Engenharia conseguiu reverter o seu percentual, realçando que esses resultados se mantêm nos últimos três meses e quanto à Superintendência da Guarda Portuária, foi apontado que apesar das ações tomadas junto à respectiva área, não foi possível reduzir o volume de horas extras conforme objetivo traçado; **V.4** – Após dado o conhecimento aos Diretores sobre o Termo de Ajustamento de Conduta que foi aplicado ao Terminal Pesqueiro Público de Laguna, foi explanado as ações que estão sendo tomadas pelas Superintendências Jurídica e de Desempenho, Riscos e Conformidade para encaminhamento ao Juiz de Direito responsável por tal ação judicial, alegando-se ato de improbidade do então Administrador Geral do Terminal, posto que o mesmo não possuía alçada para assumir a assinatura de tais documentos; **V.5** – Foi colocado pelo Diretor-Presidente a necessidade de efetuar-se levantamentos na Superintendência da Guarda Portuária, em ação conjunta coordenada pelas Superintendências Jurídica e de Recursos Humanos, no sentido de avaliar e analisar os seguintes aspectos: volume de horas extras atual (analisar os últimos seis meses); como é feita a gestão das horas extras pelos Gerentes e Superintendentes da área; avaliação do quadro de funcionários previsto do PCCFC x Quadro disponível atual; atividades desenvolvidas pela corporação; **V.6** – Quanto à dragagem a ser executada na fase 1 no Canal de Piaçaguera – TIPLAM, pela empresa Operadora Logística VLI/Ultrafértil S.A, foi colocado pelo Diretor de Engenharia todos os esforços que foram efetuados no sentido de encaminhar o assunto junto às áreas envolvidas, a fim de preservar as condições ambientais e de sustentabilidade da CODESP; **V.7** – Quanto à queima controlada de gases contidos



em cilindros dispostos no Armazém 11, o processo foi encaminhado pela Superintendência Jurídica à Superintendência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho para acompanhamento e definição de ações a serem tomadas para solução do assunto em questão. Foi notificado aos Diretores o recebimento de uma nova multa, emitida pela CETESB, sobre o armazenamento dos respectivos cilindros, processo este encaminhado na data à área jurídica para análises e recomendações. Também foi comentado sobre o ofício recebido da ANTAQ, o qual ainda não foi respondido, pois até a presente data não se tem uma definição sobre a execução de tais serviços. Foi solicitado à área ambiental que fosse verificado junto às outras empresas que atuam neste ramo específico, o procedimento de descarte e de execução dos serviços, e os custos inerentes a esta operação. Sendo assim, a Diretoria solicitou que a área responsável providencie a composição de um “Grupo Técnico” para a elaboração de um Termo de Referência específico para abertura de processo licitatório para execução dos serviços. Em paralelo, a Diretoria determinou que seja elaborado um ofício, abordando o referido assunto, a todos os órgãos públicos envolvidos direta e indiretamente, que participam da Comissão Local das Autoridades no Porto de Santos, para realização de uma reunião conjunta, para que seja definida uma maneira consensual de destinação, procedimentos a serem executados para descarte dos produtos. Ficou sob a responsabilidade das Superintendências de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho e de Gabinete da Presidência as providências necessárias; **V.8** – O Coordenador da Gerência de Inteligência de Segurança, Sr. Álvaro Oliveira, apresentou o projeto e a operação atual do sistema ISPS-CODE, sendo solicitado pela Diretoria as seguintes informações sobre o mesmo: quais as empresas que prestam serviços para o projeto; vencimento/condições dos respectivos contratos; investimentos necessários para dar sequência na expansão do respectivo Projeto; análise do Projeto de Interação/redundância do sistema de forma a criar uma gestão única da área de sistemas; criar um Grupo de Trabalho para desenvolvimento de uma Programa de Transição e Centralização dos Sistemas na Superintendência de Tecnologia da Informação. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-



Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Antônio de Pádua de Deus Andrade
Diretor de Engenharia

Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade**

Celino Fonseca
Diretor de Operações Logísticas

Ozoni Picao Argenton Junior
Superintendente de Gabinete da Presidência, interino